



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.411, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, com inclusão de novas naturezas de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de incluir novas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 014 – Secretaria de Esportes e Lazer

Função: 0027 Desporto e Lazer

Subfunção: 0812 Desporto Comunitário

Programa: 0372 Desenvolvimento do Esporte Amador

Projeto: 1.058 Revitalização de Espaços Esportivos e de Lazer

Naturezas das Despesas:

44905100-0000 Obras e Instalações – R\$ 102.199,38

44905200-0000 Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 12.109,19

Recurso: 1.701.0000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 114.308,57 decorrentes do recebimento de recursos da Consulta Popular 2025/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 27 / 03 / 2026.